



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ata N. 2046589

Ata da enquete realizada pelo Comitê Nacional dos Direitos das Pessoa com Deficiência em Âmbito Judicial:

No dia 22.11.2024 foram colocadas em votação as minutas de Resolução apresentadas:

- 1) Arquivo nominado: RESOLUÇÃO AUTISTAS CONCURSO 3 F(1) – que permite o critério médico para as pessoas com autismo e a observância do laudo biopsicossocial para todos os demais;
- 2) Arquivo nominado: Proposta de Resolução Comitê 22.11

A votação esteve aberta entre o dia 22.11 e o dia 26.11, de modo que foram contabilizados os seguintes votos: 5, para a primeira proposta, e 13, para a segunda proposta, conforme *print* que segue anexo:

Atendendo pedido do Conselheiro Pablo,
apresento o texto das duas propostas e trago a
enquete para votação dos Colegas:

16:31 ✓✓

1) proposta original: 16:32 ✓✓

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2024.

Assegura às pessoas com deficiência que se candidatem aos concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Poder Judiciário o direito a condições adaptadas de realização das respectivas provas, notadamente as orais, com plena acessibilidade, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas.

RESOLUÃ_Ã_O AUTISTAS
CONCURSO 3 F (1).pdf
4 páginas · 45 kB · PDF

RESOLUÃ_Ã_O AUTISTAS
CONCURSO 3 F (1).pdf 16:32 ✓✓

2) proposta elaborada em 22.11: 16:33 ✓✓

RESOLUÇÃO Nº , DE DE 2024.

Assegura às pessoas com deficiência que se candidatem aos concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Poder Judiciário o direito a condições adaptadas de realização das respectivas provas, notadamente as orais, com plena acessibilidade, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas.

Proposta de Resolução Comitê
22.11.pdf
2 páginas · 13 kB · PDF

Proposta de Resolução Comitê
22.11.pdf 16:34 ✓✓

Registro meu voto:

☑ Seleccione uma opção

1) proposta original  5

2) proposta elaborada em 22.11 



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PIRES DA SILVA,**
ASSESSOR-CHEFE - GABINETE CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO,
em 05/12/2024, às 14:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2046589** e o código CRC **6E77E443**.

10098/2024

2046589v2